



TC 034.126/2018-0

DESPACHO

Trata-se de novo pedido de prorrogação de prazo, formulado por Jose Antonio Bacchim (peças 16 e 18), para atendimento ao Ofício de Citação 2402/2018-TCU/Secex-TCE (peça 10).

Considerando os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pelo Ministro Aroldo Cedraz (art. 1º, inciso IV, da Portaria MIN-AC nº 1/2017), proponho a concessão da prorrogação de prazo na forma solicitada, por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 7 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

HAROLDO VALADARES REIS
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Autorizo a prorrogação de prazo.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE CARDOSO VELOSO
Secretário substituto